



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PORTARIA Nº 021/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2024 (70227706), celebrado entre a Metrobus e a empresa **Agil Ltda**, no Edital de Licitação e seus Anexos, provenientes do Pregão Eletrônico nº 12/2024;

Considerando o que dispõe do Comunicado nº 84/2025-GRH (73156758) da Gerência de Recursos Humanos, que relata as circunstâncias de novo descumprimento contratual praticado pela empresa AGIL LTDA;

Considerando, ainda, a abertura do Processo SEI nº 20250005300174, para tomada de providências contra a contratada ÁGIL LTDA, com base no Contrato, no Edital e seus Anexos e no RILC-Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus,

Considerando, por fim, o disposto no Despacho nº 96/2025-DP (73208826), que autoriza a abertura de novo Processo Administrativo Sancionatório em face da ÁGIL LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Processante Especial visando a apuração do quanto relatado no Comunicado nº 84/2025 da Gerência de Recursos Humanos, referente ao Contrato nº 063/2024, firmado com a empresa **ÁGIL LTDA**, com a possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas no art. 224 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus e nos parágrafos Décimo, Décimo Primeiro e Décimo Quinto da Cláusula Décima Segunda do Contrato (DAS PENALIDADES).

Art. 2º – Designar para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a Comissão Processante Especial os seguintes funcionários:

- I – **LUCIO ANTÔNIO ARANTES**, como - Presidente da Comissão;
II – **EDIR GOMES**, como Secretário da Comissão;
III – **JOÃO DE CASTRO TORRES**, como membro da Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 14/04/2025, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73216521** e o código CRC **3ED49C87**.



Referência: Processo nº 202200053000715



SEI 73216521